



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 325-575, Fax: (61) 325-7960, e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Deliberação CONABIO nº 15, de 25 de março de 2004

Institui Câmara Técnica Temporária para analisar a proposta de carta-consulta para a elaboração do “Relatório Nacional sobre Perda de Biodiversidade”

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e conforme proposta aprovada em Plenário durante a 5ª Reunião Ordinária da CONABIO, resolve:

Art 1º Não aprovar a carta-consulta para elaboração do “Relatório Nacional sobre Perda de Biodiversidade”.

Parágrafo único. A carta-consulta de que trata o *caput* deste artigo será analisada por uma Câmara Técnica especialmente criada para este fim.

Art 2º Designar, para compor a Câmara Técnica Temporária - CTT Perda de Biodiversidade, um representante de cada um dos seguintes órgãos e organizações da sociedade civil:

- I – Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- II – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- III – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- IV – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- V – Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- VI – Ministério da Saúde – MS;
- VII – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; e
- VIII – Fórum de ONGs.

Art 3º O representante do Ministério do Meio Ambiente coordenará as atividades da CTT Perda de Biodiversidade.

Art 4º É competência da CTT Perda de Biodiversidade reelaborar a carta-consulta sobre o Relatório Nacional sobre Perda de Biodiversidade no Brasil e seus Biomas, utilizando-se, para este fim, de uma abordagem por temas e com abrangência em todo o território nacional.

Art 5º A CTT Perda de Biodiversidade terá prazo de duração até maio de 2004.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário de Biodiversidade e Florestas
Presidente da CONABIO